

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 1970/2009
DE 06 DE JULHO DE 2009

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
MONTANTE DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).**

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação
orçamentária, na ordem de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, para atender
despesas na seguinte classificação:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO			
ATIV/PROJ:	1010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160	130.000,00

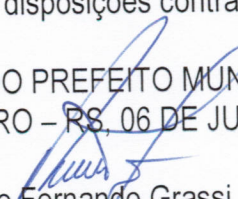
Art. 2º) Para cobertura das despesas geradas, serão utilizados recursos no
montante de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)** provenientes da **redução** da
seguinte dotação:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO			
ATIV/PROJ:	1015	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. SETOR RODOV.		
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	166	130.000,00

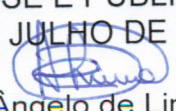
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE JULHO DE 2009


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE JULHO DE 2009


Antonio Ângelo de Lima
Séc. da Administração

